

PROJETO DE LEI N.º 391 DE 1999

Publique-se. Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
20 maio, 99
Vanderlei Macris - Presidente

Altera dispositivo da Lei n.º 9.700, de 04 de junho de 1997

2872
PROTÓCOLO
LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 9.700, de 04 de junho de 1997,
passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica instituído, no terceiro domingo do mês de
maio, o Dia Estadual de Prevenção ao Câncer de Mama, com o objetivo de
conscientizar a mulher sobre diagnósticos preventivos, inclusive a triagem
médica."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICATIVA

SERVIÇO DE PROCESSO E
PROTÓCOLO LEGISLATIVO
2872, 21.5.99
03
2

Tradicionalmente se comemora no dia 8 de março o Dia
Internacional da Mulher, o que retira a possibilidade de se dar destaque ao dia
escolhido para a conscientização e campanhas de prevenção do câncer de
mama, através de campanhas institucionais.

Para que tais campanhas tenham a ênfase merecida, vimos
propor a alteração da referida data.

SALA DAS SESSÕES, em

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 6
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 21-05-99

Tomary Corvêa
PMDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC, 10/5/1999
Conferente

ENTREQUE A PMSA
18 MAI 1999 034433

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 47ª a 51ª Sessões Ordinárias (de 24 a 28/05/99), tendo recebido 1 emenda que segue juntada às fls de nº 5.

DOL, 28/05/99

